

Projeto n.º _____/____

Publicado 31 / 05 / 82
JORNAL DE HOJE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU:
GABINETE DO PREFEITO:

LEI Nº 599, DE 26 DE MAIO DE 1982.

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de ILEA DA COSTA MATTOS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 3.677, Qaudra "C", do Cemitério de Belford Roxo neste Município, onde se acham inumados os restos mortais de ILEA DA COSTA MATTOS.

Art. 2º - À família de ILEA DA COSTA MATTOS ficam ainda assegurados todos os direitos decorrentes de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 26 DE MAIO DE 1982.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO

P r e f e i t o